

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39
RUA: FELIPE GUERRA, 379 - CENTRO - CAICÓ/RN

MENSAGEM de Nº 016 Caicó-RN, 12 de Maio de 2004.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei autorizando aforamento de terreno à: **ELZA ALVES CAVALCANTE ARAÚJO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº **123/2003**, Na oportunidade apresento a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.



ROBERTO MEDEIROS GERMANO
PREFEITO

Excelentíssimo. Senhor
Vereador RAIMUNDO INÁCIO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
 Rua Felipe Guerra 379 – Centro Caicó / RN
 CNPJ 08.096.570/0001-39

PROJETO DE LEI. Nº 039/04

Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a: **ELZA ALVES CAVALCANTE ARAÚJO**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua: Manoel Possidônio, Zona=01, Distrito=02, Quadra=0020, Lote=0007, bairro Centro, com área total de 30,00 m², com os seguintes limites e dimensões:

- NORTE:** Com Milton Alves dos Santos, onde mede 6,00 metros;
- SUL:** Com Brígido Araújo Pereira, onde mede 6,00 metros;
- LESTE:** Com Milton Alves dos Santos, onde mede 5,00 metros;
- OESTE:** Com o riacho da Rua: Manoel Possidônio, mede 5,00 metros.

Art. 2º - Informamos que, o referido aforamento é para efeito de regularização, haja vista que, já existe imóvel construído no referido terreno.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2004.

Aprovado em 1ª discursão
 por unanimidade de votos
 S. Sessões em 26 / 05 / 2004

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
 Prefeito

1º Secretário

Julgado objeto de deliberação
 por unanimidade de votos
 Encaminhado para Comissões Técnicas
 para emitir parecer
 S. Sessões em 24 / 05 / 2004

Aprovado em 2ª discursão
 por unanimidade de votos
 S. Sessões em 07 / 06 / 2004

1º Secretário

Aprovado em 3ª discursão
 por unanimidade de votos
 S. Sessões em 09 / 06 / 2004



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar

Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 Telefax 417-2954

CEP. 59.300-00


Comissão de Finanças e Orçamento
Projetos de Lei nº 29/04
Parecer para única Discussão
Relator: Janduí Fernandes

Senhor Presidente:

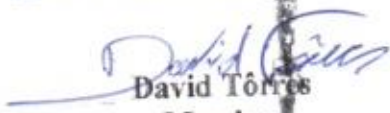
PARECER

Vistos e relatados os Projetos de Lei em tela, autoriza o Aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, a Senhora Elza Alves Cavalcanti Araújo, localizado à rua Manoel Posidônio, no Centro de nossa cidade, gerando assim receita para o nosso Município, com a cobrança de seus Tributos.

Sala das Comissões em 20 de maio de 2004.


José Gregório da Costa
Presidente


Janduí Fernandes
Relator


David Torres
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.900/0001-58
Rua Felipe Guerra, 19 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2236 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 029/04;
Relator: José Teixeira
Parecer para única Discussão

Senhor Presidente

PARECER

O Projeto de Lei em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, concede Aforamento de um Terreno da Senhora Elza Alves Cavalcanti Araújo, no Centro de nossa cidade, na rua Manoel Posônio, Zona Urbana de Caicó, com uma área de 30,00m² de superfície.

Esta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação, nada a opor.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2004.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


José Teixeira Filho
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.400/0001-58
Rua Felipe Guerra, 279 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2386 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação
Projeto de Lei nº 029/04
Relator: Júlio Gregório
Parecer em única Discussão

Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei, em tramitação nesta Augusta Casa Legislativa, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza conceder em Aforamento Terreno do Patrimônio Público Municipal, a Elza Alves Cavalcanti Araújo, localizado na rua Manoel Possidônio, Centro de nossa cidade, para efeito de regularizar sua área.

Esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação, aconselhando a construção dentro da estética da Via Pública, nada a acrescentar.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2004.


José Gregório da Costa
Presidente


Júlio Gregório de Azevedo
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI nº 029/2004

EMENTA: Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN,

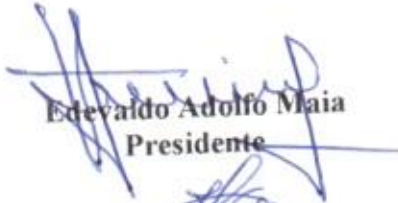
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em aforamento a: **ELZA ALVES CAVALCANTE ARAÚJO**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado na rua Manoel Possidônio, Zona = 01, Distrito = 02, Quadra = 0020, Lote = 0007, Bairro Centro, com área total de 30,00 m², com os seguintes limites e dimensões:
Norte: Com Milton Alves dos Santos, onde mede 6,00 metros;
Sul: Com Brígido Araújo Pereira, onde mede 6,00 metros;
Leste: Com Milton Alves dos Santos, onde mede 5,00 metros;
Oeste: Com o riacho da rua Manoel Possidônio, onde mede 5,00 metros.

Art. 2º - Informamos que, o referido aforamento é para efeito de regularização, haja vista que já existe imóvel construído no referido terreno.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 14 de junho de 2004.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


José Teixeira Filho
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro